

AO

Setor de Licitações e Contratos do Município de Ribas do Rio Pardo - MS

Pregoeiro Sr. Eduardo Arthur de Moraes

Ref. Pregão Eletrônico nº041/2023

A Empresa Comercial São José LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.40.854.427/0001-71, com sede na Rua Copaíba, nº591, Moreninha 3 na cidade de Campo Grande - MS, CEP nº 79065-410, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da Habilitação da empresa Cavalo Branco Comércio de Hidráulica e Elétrica LTDA, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no Art. 191 da Nova Lei de Licitações, o prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu

em 21 de dezembro de 2023.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 21 de dezembro de 2023, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou e classificou a Empresa citada acima, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 21 de dezembro de 2023 .

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

Há previsão no artigo 48, II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 48. **Serão desclassificadas:**

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com **preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter **demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.** (grifo nosso).

A Nova Lei de Licitações, jurisprudência adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, previu dentre seus objetivos o de vedar a contratação de preços inexequíveis, *in verbis*:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

(...)

A letra da lei tem por finalidade evitar a contratação de empresas que não tenham **condições de honrar o preço proposto**.

Dessa forma, as Leis preveem a obrigatoriedade de se desclassificar preços inexequíveis.

Assim, considerando que o valor orçado foi de R\$ 70,79 na Industria Bracol, em contato realizado pela Empresa Comercial São José LTDA - ME, e a proposta foi de R\$ 38,96, ocorre que se calcularmos os impostos incidentes sobre os produtos tais como substituição tributaria, frete, e cobrança imposto federal cobrado na emissão da nota de saída, que em média é de 8%, somando todos os custos teremos um valor muito maior do que o registrado, resta evidente a inexequibilidade, culminando, portanto, com a imediata desclassificação.

Ocorre que não é todo e qualquer preço abaixo da média que pode ser desclassificado, mas somente aquele que é notoriamente impraticável.

Razão pela qual a própria lei previu a possibilidade da Administração Pública realizar **diligências para aferir a exequibilidade dos preços**.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de que sejam realizadas diligências sobre a exequibilidade da proposta apresentada e para garantir a isonomia do processo licitatório, sejam apresentados orçamentos atuais, notas com data

não inferior a data do certame, e caso seja o caso a desclassificação da proponente **imediatamente.**

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.



Documento assinado digitalmente

VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA

Data: 27/12/2023 14:56:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRM0331 - COTACAO DE PRECOS**COTACAO: 1223/01535370** **DATA EMISSAO: 22/12/2023** **DATA PREVISTA DE EMBARQUE: 45 DIA(S)** **VALIDADE: 29/12/2023**CLIENTE: [REDACTED] CAMPO GRANDE MS
A/C: [REDACTED] CNPJ: [REDACTED] E-MAIL: [REDACTED]
TELEFONE/SETOR: [REDACTED] FAX: [REDACTED]*** Item 1**

SAPATO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO FRONTAL RECOBERTO, C/ COLARINHO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA BRANCA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO E FORRO DO CANO EM NYLON DUBLADO COM MANTA DE NÃO-TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA DE NÃO-TECIDO, COM SOBRE-PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR.H -86MM MARCA:BRACOL

| Referencia | Produto | C.A./MTE | Prazo Produção | Qtde | R\$ | R\$/Total | ICMS% | IPI% |
|-----------------------|----------|----------|----------------|------|-------|-----------|-------|------|
| 4011BSEM4600LL | 40724094 | 31242 | 45 | 4 | 70,79 | 283,16 | | 7 |

TAMANHO: 38
QTDE: 4
NCM: 64029990*** Item 2**

SAPATO DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO FRONTAL RECOBERTO, C/ COLARINHO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO E FORRO DO CANO EM NYLON DUBLADO COM MANTA DE NÃO-TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, PALMILHA DE NÃO-TECIDO, COM SOBRE-PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA E SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR.H -86MM MARCA:BRACOL

| Referencia | Produto | C.A./MTE | Prazo Produção | Qtde | R\$ | R\$/Total | ICMS% | IPI% |
|-----------------------|----------|----------|----------------|------|-------|-----------|-------|------|
| 4011BSEM1600LL | 40724092 | 30112 | 45 | 4 | 77,24 | 308,96 | | 7 |

TAMANHO: 38
QTDE: 4
NCM: 64029990**Total Pares: 8**
Total R\$: 592,12**DADOS DE FATURAMENTO/EMBARQUE :****FATURAMENTO SERA REALIZADO PELA: BSB PROD EQUIP PROT IND SA-LINS EPIS**

CNPJ: 10.472.968/0005-06 I.E: 419.131.814.119

CIDADE: LINS/SP

CONDICAO DE PAGAMENTO: CARTAO

PRODUTO(S) * Item 1 * Item 2

TOTAL QTDE: 8 TOTAL R\$: 592,12

FRETE: CIF FRETE DESTACADO NA NF.: R\$ 108,00

DESPACHO: 903997 - EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTES LTD REDESPACHO:

OBSERVACOES :

**** A ACEITACAO/EFETIVACAO DO PEDIDO SE DARA SOMENTE APOS A ANALISE CADASTRAL E LIBERACAO DO CREDITO.

**** MERCADORIA SUJEITA A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE SOB CONSULTA.

**** PRECOS COTADOS EM REAIS.

**** A DATA DE EMBARQUE CONTIDA NESTA COTAÇÃO TRATA-SE DE MERA PREVISÃO, PODENDO SER MAIOR OU MENOR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS NO ESTOQUE DA BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A.

**** GARANTIMOS A REPOSICAO DOS EPIS PRODUZIDOS PELA BSB QUANTO A DEFEITOS DE FABRICACAO. A GARANTIA E VALIDA DESDE QUE OBSERVADAS AS ORIENTACOES TECNICAS QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAMENTO, USO E CONSERVACAO DESCRITAS NAS ETIQUETAS TECNICAS E/OU EMBALAGENS QUE ACOMPANHAM OS MESMOS. A REPOSICAO SERA EFETUADA SOMENTE APOS A DEVOLUCAO DOS EQUIPAMENTOS PARA O LOCAL DE ORIGEM, MEDIANTE A REALIZACAO DE ANALISE TECNICA E/OU LABORATORIAL.

PARA MAIORES INFORMACOES E/OU CONFIRMACAO DO PEDIDO, FAVOR CONTATAR:

TELEFONE:
